

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.364/04
de 17 de fevereiro de 2004

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1602 DE 05/03/2004

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno situada, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no Jardim Maritéia, neste Município de São José dos Campos, necessária à implantação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BUQUIRA, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, área essa que consta pertencer ao Sr. JOSÉ FLORIANO DELGADO, LUIZ FLAVIANO DELGADO, ODILA I. DELGADO DE ALMEIDA, MARIA DAS DORES DELGADO GOMES e JOANA D'ARC DELGADO ALVES, com as seguintes medidas, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

01 - IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: José Floriano Delgado, Luiz Flaviano Delgado, Odila I. Delgado de Almeida, Maria das Dores Delgado Gomes, Joana D'Arc Delgado Alves.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Minervina de C. Nascimento – Jardim Maritéia.

04 - SITUAÇÃO: A área de terra está situada na propriedade de José Floriano Delgado, Luiz Flaviano Delgado, Odila I. Delgado de Almeida, Maria das Dores Delgado Gomes, Joana D'Arc Delgado Alves.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.439.671,107; E= 407.870,704). Deste segue no sentido horário com azimute de 58º16'26" e distância de 20,00m (Vinte metros) de extensão até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 148º16'26" e distância de 25,00m (Vinte e cinco metros) extensão até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 238º16'26" e distância de 20,00m (Vinte metros) de extensão até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 328º16'26" e distância de 25,00m (Vinte e cinco metros) de extensão até o ponto inicial 01, confrontando em toda a extensão com a propriedade remanescente de José Floriano Delgado, Luiz Flaviano Delgado, Odila I.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Delgado de Almeida, Maria das Dores Delgado Gomes, Joana D'arc Delgado Alves, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados).

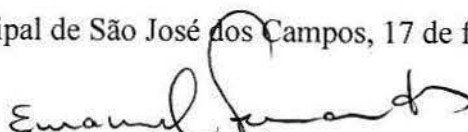
Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 8433-5/04.

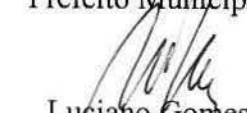
Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

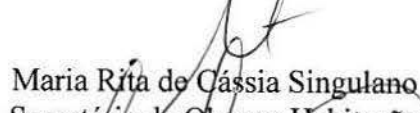
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

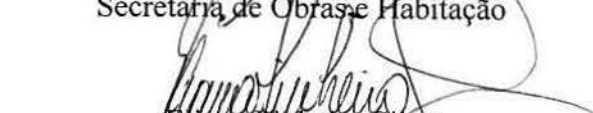
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

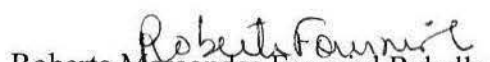

Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos